

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL EM FLORIANÓPOLIS

# RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017

A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a empresa Ferreira Amaral Construtora Ltda - ME, CNPJ 23.459.461/0001-22.

SANDRO FREITAS PEREIRA Chefe do Serviço de Logística Licitações e Contratos

ISSN 1677-7069

(SIDEC - 02/01/2018) 512006-57202-2017NE800002

## GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM FLORIANÓPOLIS SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2017 - UASG 510170

N° Processo: 35346000277/17-62.
PREGÃO SRP N° 2/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 23983971000102. Contratado: LV COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME -.Objeto: Aquisição de material de consumo estocável, destinados a diversos setores e unidades desta GEXFLO/SC, bem como para a SR-III (Sede), como Órgão Pariticipante da Ata de SRP do Pregão nº 02/2016, realizado pela GEX Rio de Janeiro Norte - UASG: 512074. Fundamento Legal: Lei nº 10520/02, LC 123/06, Lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes. Vigência: 22/12/2017 a 22/12/2018. Valor Total: R\$16 180 00 Fonte: 1000000000 - 2017NE800434 Data de Assinatinentes. Vigência: 22/12/2017 a 22/12/2018. Valor Total: R\$16.180,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800434. Data de Assinatura: 22/12/2017.

(SICON - 02/01/2018) 512006-57202-2017NE800002

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2017 - UASG 510170

Nº Processo: 35346000696/17-02.

PREGÃO SRP Nº 2/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 02148257000110. Con-DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 02148257000110. Contratado: DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL -CAMBIRELA EIRELI - EPP. Objeto: Aquisição de material de consumo (Água mineral em Bombonas de 201), destinados a diversos setores u unidades desta GEXFLO/SC, através de Adesão a Ata de SRP do Pregão nº 02/2017 realizado pela Procuradoria da República do Min. Pub. Federal SC - UASG 200058. Fundamento Legal: Lei nº 10520, Dec. 5450/05, 7892/2013, 8538/2015, Lei 8666/93, 11488/2007 e demais normas pertinentes. Vigência: 01/12/2017 a 01/12/2018. Valor Total: R\$11.061,90. Fonte: 118033908 - 2017NE800444. Data de Assinatura: 01/12/2017 tura: 01/12/2017.

(SICON - 02/01/2018) 512006-57202-2017NE800002

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2017 - UASG 510170

Nº Processo: 35346000689201701

Nº Processo: 35346000689201701.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017. Contratante: INSTITUTO NA-CIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 15402398000160. Contratado: MAXI EMPREENDIMENTOS IMO-BILIARIOS-LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar obra de reforma da Agência da Previdência Social no município de São Joaquim, de acordo com as exigências, quantidades e especificações constantes do Edital Tomada de Preços 04/2017 e seus anexos. Fundamento Legal: Alínea b, inciso I, artigo 23da Lei 8.666/1903 c/c normas atimentes so procedimento. Vigância: 23da Lei 8.666/1993 c/c normas atinentes ao procedimento. Vigência: 29/12/2017 a 29/12/2018. Valor Total: R\$207.876,44. Fonte: 250570202 - 2017NE800489. Data de Assinatura: 29/12/2017.

(SICON - 02/01/2018) 512006-57202-2017NE800002

# Ministério do Esporte

# SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

#### EXTRATO DE DENÚNCIA

ESPÉCIE: Termo de Denúncia/Resilição Unilateral ao Convênio nº 818237/2015

CONCEDENTE: União, por intermédio do Ministério do Esporte, CNPJ: 02.961.362/0001-74.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉ-SIA/GO- CNPJ: 01.065.846/0001-72.

OBJETO: Denúncia do Convênio nº 818237/2015, celebrado em 31/12/2015, conforme previsto em sua Cláusula Décima Quarta, com fundamento no Art. 80 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011. O termo de denúncia entra em vigor a partir da data da sua publicação.

SIGNATÁRIO: RENATO MENEZES DE CASTRO - Prefeito Municipal de Goianésia/GO - CPF: 784.753.171-20.

PROCESSO: 58701.002833/2015-82

# SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA № 1/2018 SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO BRINCANDO COM ESPORTE - EXERCÍCIO DE 2018/2019

O Ministério do Esporte, por intermédio da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNELIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Que a Constituição Federal determina em seu art. 6º: São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição;

Que a Constituição Federal estabelece ser dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um e que o Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social (art. 217, caput, e §3º da CF/88);

Que o desporto pode ser reconhecido dentre as vertentes: educacional ou esporte-educação; participação e de rendimento. Sendo o objeto deste chamamento o desporto de participação, com-preendendo as modalidades desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente (art. 1°, caput e art. 3°, inciso II, da Lei n° 9.615/1998; art. 2°, caput, e art. 3°, inciso II, do Decreto nº 7.984/2013);

Que, constitui dever do Estado garantir à sociedade, inde-pendente da condição socioeconômica de seus distintos segmentos, o acesso ao esporte e lazer. E, sob esta premissa, a tarefa do Ministério do Esporte é de formular Políticas Públicas, assegurando os direitos sociais fundamentais a todos os cidadãos com qualidade, equidade e universalidade, esforçando-se para o crescimento do esporte no

Que, a Ação Brincando com Esporte pretende oferecer às crianças e adolescentes das diversas regiões do Brasil, nos dois períodos anuais de férias escolares, opções de esporte e lazer que preencham o tempo livre desses beneficiados de forma prazerosa e ao mesmo tempo construtiva, por meio do desenvolvimento de atividades lúdicas, esportivas, artísticas, culturais, sociais e turísticas.

Dessa forma, esta Administração intenta a implantação e desenvolvimento de núcleos, em todas as regiões do país, da Ação Brincando com Esporte. Para tanto, divulgou no site do Ministério do Esporte: www.esporte.gov.br a Diretriz, bem como os modelos da Proposta de Trabalho, de Declaração de Capacidade Técnica/Gerencial e de Contrapartida, a fim de orientar os eventuais interessados em desenvolvê-lo, o qual deverá apresentar sua proposta em estrita observância à supramencionada Diretriz para posterior formalização de parceria, por meio de Termo de Convênio ou de Termo de Execução Descentralizada (TED).

Isto posto, torna público o presente Edital de seleção de propostas para transferência de recursos da União, mediante instrumentos de Termo de Convênio e de Termo de Execução Descentralizada, a serem financiadas no âmbito da Ação Brincando com o Esporte vinculado ao Plano Plurianual, na forma e exigências legais da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998; do Decreto nº 7.984, de 8 de abril de 2013; do Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013; do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016; e da Portaria nº 234, de 19 de julho de 2017, que constituem normas para execução do estabelecido, em especial na-quilo que diz respeito às normas relativas às transferências de recursos da União, mediante Termo de Convênio e Termo de Execução Descentralizada, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, nos seguintes termos:

#### 1 OBJETIVO

1.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de propostas para entes públicos (estaduais, municipais e distrital) e as instituições públicas (federais, estaduais, municipais e distritais), que receberão recursos do Orçamento Geral da União, com vistas à implantação e desenvolvimento da Ação Brincando com Esporte, nos termos da diretriz disponível no site do Ministério do Esporte: www.esporte.gov.br, mediante formalização de Termo de Convênio ou de Termo

de Execução Descentralizada (TED).

1.2 A Ação Brincando com Esporte é desenvolvida pela Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNELIS do Ministério do Esporte - ME, no qual visa democratizar o acesso à prática e à cultura do esporte e lazer para crianças e jovens de 06 aos 17 anos de idade, incluindo pessoas com deficiência.

1.3 A proposta da Ação deverá guardar consonância com os objetivos deste, o qual pretende oferecer às crianças e adolescentes das diversas regiões do Brasil, nos dois períodos anuais de férias escolares, opções de esporte e lazer que preencham o tempo livre desses beneficiados de forma prazerosa e ao mesmo tempo construtiva, por meio do desenvolvimento de atividades lúdicas, esportivas, artísticas, culturais, sociais e turísticas.

1.4 A Ação Brincando com Esporte deve ser desenvolvida da seguinte forma:

a)Será realizado em duas edições, ou seja, nos dois períodos de férias escolares;

b)A execução prevê a implantação de no mínimo 1 (um) núcleo composto de 400 participantes, devendo este ocorrer em duas edições correspondentes as férias escolares. Vale salientar que cada edição deverá ter o atendimento de 200 participantes.;

c)Cada Edição da Ação Brincando com Esporte deverá garantir aos seus participantes, lanche diário e oferta de um passeio por

d)O desenvoolvimento da ação será no total de 6 (seis)

semanas, podendo a entidade optar por desenvolver uma das edições com duração mínima de 2 (duas) semanas e outra edição com 4 (quatro) semanas;

e)Será denominado núcleo o espaço onde serão desenvol-

vidas as manifestações de esporte e lazer; f)Ação Brincando com Esporte será desenvolvido obriga-toriamente em duas edições, e por abranger todas as regiões brasileiras, não será determinado o período de realização, pois há di-vergências nos períodos de férias de região para região e por es-pecificidades locais, tais como greve escolares, paralizações, dentre outras. Desta forma, a entidade deve realizar suas edições conforme calendário escolar local.

1.5 Do público-alvo (beneficiados):

Público-alvo	Faixa etária
Crianças, jovens e pessoas	06 ao 17 anos de idade.
C	

- 1.6 O montante de recursos destinados à consecução do objeto das parcerias vislumbradas neste Edital será decorrente de previsão expressa na Lei Orçamentária Anual/LOA de 2018/2019, na Ação Orçamentária 20JQ - Realização e Apoio a Eventos de Esporte, Lazer e Inclusão Social - prevista no Plano Plurianual 2016/2019.
- 1.6.1 O valor destinado a execução da Ação será repassado em duas parcelas, a depender do período de férias escolar o qual será executado. Para tanto, a liberação da segunda parcela ficará condicionada a devida prestação de contas do período realizado.
- 1.6.2 Do recurso a ser disponibilizado por este Ministério para o atendimento do objeto proposto, caberá à entidade parceira distribuí-los nos itens financiáveis, conforme matriz de valores es-
- pecificados na Diretriz do Brincando com Esporte. 1.6.3 Os recursos previstos no item 1.6. deverão estar em consonância com a Lei nº 13.414/2017 LOA.
- 1.6.4 Eventuais alterações nos valores referenciados no item 1.6.2, serão divulgados no site do Ministério do Esporte: www.esporte.gov.br

# 2.DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 2.1As propostas recebidas por esta Secretaria, para fins de participação do presente chamamento público, obedecerão ao fluxo de seleção de propostas, o qual contempla todas as etapas do chama-mento público, a saber: da validação das propostas, da classificação das propostas e da divulgação e homologação das propostas.
- a)1ª Etapa Da validação das propostas: corresponde a primeira fase do certame, na qual os proponentes terão suas propostas analisadas para fins de admissão. Assim, estando às propostas de acordo com as orientações estabelecidas no tópico 3 deste Edital, os proponentes terão suas respectivas propostas encaminhadas para a 2º
- b)2ª Etapa Da classificação das propostas: refere-se à segunda fase do chamamento público, na qual as propostas validadas serão avaliadas para fins de classificação, em conformidade com os
- critérios relacionados no item 4.2 deste Édital. c)3ª Etapa Da divulgação e homologação das propostas: a última fase do certame diz respeito à divulgação e homologação das propostas.
- 2.2 Todos os resultados das etapas supracitadas serão publicados no Diário Oficial da União e site do Ministério do Esporte: www.esporte.gov.br 3. DA VALIDAÇÃO DAS PROPOSTAS - 1ª Etapa
- 3.1 Poderão participar deste Edital os entes públicos (estaduais, municipais e distrital) e as instituições públicas (federais, estaduais, municipais e distritais), considerando o estabelecido no inciso X do §1º do artigo 1º da Portaria Interministerial nº 424/2016.
- 3.2 Os entes públicos (estaduais, municipais e distrital) e as instituições públicas (federais, estaduais, municipais e distritais) que participarem do presente Edital deverão atender aos seguintes critérios de exigibilidade:

a)encaminhar a este órgão da Administração Pública Federal suas Propostas de Trabalho (item 3.10 do Edital) e documentos complementares (alínea "b" e "c" do item 3.5 e alínea "b" do 3.6.1 do Edital), na forma e prazos estabelecidos;

b)preencher, conforme modelo disponibilizado, a Proposta de Trabalho relacionado ao objeto pleiteado de acordo com a Diretriz referente a Ação;

c)prestar as devidas informações relativas à capacidade técnica e gerencial (itens 3.5 "b" e 3.6.1 "b" do Edital) do ente público para execução do objeto.

3.3Os entes públicos (estaduais, municipais e distrital) e as instituições públicas (estaduais, municipais e distritais) mencionados no item 3.1 deverão ser obrigatoriamente cadastradas no Sistema de Gestão de Convênios e de Contratos de Repasse - SICONV, para que possam pleitear o Programa abaixo relacionado:

.PROGRAMA Nº 51000.2018.0001 Brincando com o Esporte - EDITAL 2018/2019.

3.40 cadastro prévio no SICONV poderá ser realizado em qualquer terminal de acesso à internet e permitirá conectar-se ao Sistema e a operacionalização de todas as etapas e fases dos instrumentos regulados pela Portaria Interministerial nº 424/2016.

3.4.10 cadastro deverá conter as seguintes informações: a)Razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico;

b)Relação nominal dos dirigentes, com endereço, telefone, endereço eletrônico, número, órgão expedidor da carteira de iden-

tidade e cadastro de Pessoas Físicas - CPF. 3.4.2Os entes públicos são responsáveis pelas informações inseridas no cadastramento e deverão atualizá-las sempre que houver modificação ou solicitação do próprio Sistema.